



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº. 499, de 25 de Abril de 2005.

“Dispõe sobre alteração da denominação da Avenida Pedro Cassimiro Motta, localizada no Distrito Nova Casa Verde no Município de Nova Andradina - Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Avenida Pedro Cassimiro Motta** localizada no Distrito Nova Casa Verde no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **Avenida “VEREADOR DILSON CASAROTTO”**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **DILSON CASAROTTO** pelos seus relevantes serviços prestados ao Distrito Nova Casa Verde-Nova Andradina-MS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 25 de abril de 2005.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

